



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.238, de 16 de junho de 2021.

Decreta Luto Oficial.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a irreparável perda que sofre o Município de Taquari com o falecimento de **Mara Regina Barcellos Rodrigues**, Pastora da Igreja do Evangelho Quadrangular - Rincão e Ex-Vereadora deste Município, dolorosamente tirada do convívio de seus familiares e amigos;

CONSIDERANDO, os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Taquariense no decorrer de sua vida como cidadã, sendo Pastora da Igreja do Evangelho Quadrangular - Rincão e Vereadora de 2017 a 2020.

DECRETA:

Art. 1º É declarado Luto Oficial por 03 (três) dias, a contar desta data, em todo o Município de Taquari.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, de 16 de junho de 2021.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

